



Prefeitura Municipal de Machados
ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI MUNICIPAL Nº 0661/2010

EMENTA: Introduz modificação na Lei nº 0659/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do Anexo Único do artigo 1º da Lei Municipal de número 0659/2010, que passa a ter a seguinte redação:

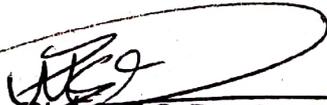
ANEXO ÚNICO

Quantidade	Especificação	Símbolo	Vencimento
40	Supervisor Educacional	CC-5	R\$ 510,00
40	Coordenador	CC-5	R\$ 510,00
40	Orientador Educacional	CC-5	R\$ 510,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem em 01 de março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machados, em 30 de março de 2010.


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Rua Manoel João, 23 - Centro - Machados - PE. Fone: (81) 3849-1156
CEP.: 55.740-000 - C.N.P.J.: 11.097.375/0001-38